

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso n.º 18616/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2008, no exercício de competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em despacho proferido no dia 14 de Novembro de 2005, foi nomeada ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, na sequência da atribuição de Excelente na avaliação do desempenho, relativo ao ano de 2007, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, 1.º escalão, índice 222, a Assistente Administrativa, do mapa privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006, senhora Antónia Vitorino Batista Rosa.

O prazo para aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.

16 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

300446053

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 18617/2008**

Faz-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 6 de Junho de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Coordenador do Grupo de Pessoal Técnico Profissional da área funcional “Administração”, aberto nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato, Adelino dos Santos Afonso Morais, o qual nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, fica integrado no escalão 2, índice 380.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 16 de Agosto)

17 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300446531

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 18618/2008**

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 26 de Maio de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 42/2007, datado de 05 de Abril, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de postos de trabalho correspondente à categoria de:

1.1 — Técnico(a) Profissional de Gestão e Administração de 2.ª classe (Proc. n.º 10.02/P/DRH/DRHO/2008) — 3 Postos de trabalho.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para provimento dos postos de trabalho indicados esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Habilitações literárias: Titulares de um dos Cursos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, adequado ao respectivo conteúdo funcional, inerente ao posto de trabalho.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (atendimento *on-line/download* de formulários) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do ponto 4 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos — Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, e Paulo Cipriano Soares de Almeida, Chefe de Divisão de Atendimento, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, e João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE) e Avaliação Curricular (AC).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — É permitida a consulta à legislação que conste dos números seguintes do presente aviso de abertura, da qual os candidatos deverão encontrar-se munidos.

Constituição da República Portuguesa;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria n.º 666-A/2007);

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);